



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2026

São Vicente do Sul, 31 de agosto de 2026.

DESPACHO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

Vistos.

CONSIDERANDO o resultado final do Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de agentes culturais, espaços culturais e entidade cultural sem fins lucrativos para execução de ações culturais financiadas pela Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, bem como a decisão da Comissão de Seleção após a apreciação dos recursos administrativos apresentados;

CONSIDERANDO que o Edital prevê expressamente que, após o remanejamento das vagas e recursos entre candidatos habilitados e não contemplados, eventual saldo remanescente poderá ser destinado a outro instrumento de fomento cultural vinculado à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO que os recursos devem permanecer vinculados às finalidades culturais previstas no instrumento originário e às comemorações dos 150 anos de São Vicente do Sul;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia, eficiência, economicidade, democratização do acesso à cultura e valorização dos artistas e agentes culturais locais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimização dos recursos públicos disponíveis, evitando-se saldo ocioso e buscando ampliar o número de artistas locais diretamente beneficiados pela política pública de fomento;

HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 002/2026, nos exatos termos deliberados pela Comissão de Seleção e constantes da respectiva ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 constitui um único instrumento, com valor global de R\$ 70.084,00 (setenta mil e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 30.084,00 (trinta mil e oitenta e quatro reais) destinados à Categoria A – Projetos

Culturais Municipais e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados à Categoria B – Festival Nativista Municipal;

Considerando que, conforme o resultado homologado, o valor total contemplado na Categoria A – Projetos Culturais Municipais corresponde a R\$ 16.083,99 (dezesesseis mil e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), permanecendo saldo remanescente de R\$ 14.000,01 (quatorze mil reais e um centavo);

DETERMINO que o saldo remanescente de R\$ 14.000,01 (quatorze mil reais e um centavo), após a observância das regras de remanejamento previstas no edital, seja destinado à realização de novo instrumento complementar de seleção e fomento cultural, vinculado à PNAB e às comemorações dos 150 anos de São Vicente do Sul.

O novo instrumento deverá ser especificamente direcionado à área musical e à valorização dos artistas locais, tendo por finalidade a realização de apresentação artística integrada à programação do Festival Nativista Municipal, prevista para o dia 11, de modo a proporcionar espaço de divulgação e valorização dos talentos de São Vicente do Sul perante a comunidade e os visitantes do evento.

DETERMINO, para tanto, que a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, juntamente com os setores competentes, providencie a elaboração e publicação do instrumento complementar, observando as seguintes diretrizes:

1. seleção de (um) projeto musical, conforme a disponibilidade financeira do saldo remanescente;
2. os projetos deverão contemplar artistas, músicos e/ou grupos com atuação cultural comprovada no Município de São Vicente do Sul, observados os requisitos de participação que forem estabelecidos no instrumento;
3. na avaliação das propostas deverá ser especialmente considerada a capacidade de cada projeto de reunir e integrar o maior número possível de artistas locais, sem prejuízo dos demais critérios técnicos e objetivos de seleção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

4. as propostas deverão prever apresentações articuladas entre os artistas participantes, buscando-se a realização de show integrado/unificado, no dia 11, dentro da programação do Festival Nativista Municipal, destinado à apresentação e divulgação dos talentos locais ao público e aos visitantes;

5. o instrumento deverá estabelecer critérios objetivos de julgamento, especialmente quanto à trajetória cultural, qualidade e viabilidade da proposta, número e diversidade de artistas locais efetivamente envolvidos, integração entre os participantes e contribuição para a valorização da cultura local;

6. deverão ser preservadas, no que forem compatíveis com o novo instrumento, as sistemáticas de inscrição, seleção e habilitação previstas no Chamamento Público nº 002/2026, podendo ser promovidas as adaptações necessárias à natureza específica do objeto;

7. deverá ser assegurado prazo comum de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso administrativo contra o resultado provisório da seleção e, igualmente, prazo de 03 (três) dias úteis na fase de habilitação, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a publicidade e a transparência;

8. os prazos procedimentais poderão ser reduzidos ao estritamente necessário à execução tempestiva do projeto, desde que preservados os prazos recursais acima estabelecidos e assegurada ampla publicidade, considerando a proximidade da realização do Festival Nativista Municipal e a necessidade de conclusão da seleção em tempo hábil para organização das apresentações;

9. o valor destinado a cada projeto deverá ser definido no instrumento complementar em conformidade com o saldo efetivamente disponível, podendo haver distribuição proporcional ou diferenciada entre os projetos, desde que previamente estabelecida e objetivamente justificada;

10. parte dos recursos previstos no projeto poderá ser destinada às despesas de estrutura diretamente necessárias à realização das apresentações, incluindo, quando justificadas no plano de execução, despesas técnicas e operacionais indispensáveis à realização do espetáculo, desde que admitidas pela regulamentação da PNAB e devidamente discriminadas na proposta, permanecendo a aplicação integralmente vinculada ao objeto cultural selecionado.

A medida busca assegurar o aproveitamento integral dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, ampliando o alcance da política pública, fomentando a produção musical local e proporcionando aos artistas do Município espaço qualificado dentro da programação do Festival



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Nativista, em consonância com a finalidade cultural e comemorativa estabelecida no instrumento originário.

Ressalte-se que o Edital nº 002/2026 estabelece como princípios da aplicação dos recursos a economicidade, razoabilidade, interesse público, democratização do acesso à cultura e valorização dos artistas e agentes culturais locais, diretrizes que deverão igualmente orientar o novo instrumento. DETERMINO, por fim, a publicação do presente despacho e o imediato encaminhamento dos autos à Secretaria competente e ao Setor de Compras e Licitações para adoção das providências necessárias à elaboração, análise jurídica e publicação do instrumento complementar.

Sem mais para o momento.

**FERNANDO DA
ROSA**
PAHIM:00010951024

Assinado digitalmente por FERNANDO DA ROSA
PAHIM:00010951024
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=Presencial, OU=14011562000100, CN=FERNANDO DA ROSA
PAHIM:00010951024
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.31 14:07:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal